

**PORTARIA Nº 101/GABSEMAD/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, do § 2º do art. 223 da Lei Municipal nº 050/91 e pelo Decreto nº 228, de 01 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 2741/2019, nos termos do Art. 211, da Lei Municipal nº 050/91.

São Gonçalo, 23 de agosto de 2019.

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO**  
Secretária Municipal de Administração

**SEMFA****PORTARIA Nº 11/SEMFA/2019**

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 48957/2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 202, 203 e 204 da Lei nº 050/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar sindicância para averiguação dos fatos contidos nos documentos entranhados ao processo administrativo número nº 48957/2017.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a procedê-la a Comissão instituída e nomeada por meio da Portaria nº 05/SEMFA/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 20/03/2017, alterada pela Portaria nº 006/SEMFA/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 28/06/2019, composta pelos servidores: Paolla da Motta Vianna – Matrícula nº 20323; Viviane Maia de Carvalho - Matrícula nº 20316; Natali Saraiva Dias – Matrícula nº 21.109 e Herta da Silva Mendonça – Matrícula nº 14.984.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2019.

**EDUARDO DA SILVA COMBAT**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SEMC****PORTARIA SEMCI Nº 034/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação nº 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, relacionada ao processo TCE-RJ 222.844-9/2014, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano ao erário, verificar se houve atestação das notas fiscais, se houve a comprovação de que os serviços foram devidamente prestados, quais os valores efetivamente pagos, se tais valores correspondem aos serviços comprovadamente prestados, bem como apurando quais os valores devidos e quais os valores pagos, no período de 02/2007 a 12/2008, do convênio firmado entre o Município de São Gonçalo e a Associação Assistencial Educacional Amanhecer, determinada pela Corte de Contas, que ficará a cargo da Comissão de Tomada de Contas Especial a ser instaurada pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores JOSÉ VICTOR MINERVA MARQUES, matrícula nº 20307, ELI SODRÉ MACEDO, matrícula nº 20651, PAULO SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 20327, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º - Após concluída a Tomada de Contas Especial, observado o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar os documentos na lista em anexo da Deliberação nº 279/17 à Secretaria Municipal de Controle Interno por meio digital.

Art. 5º - O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2019.

**DANIELLE F. DE MATOS SILVA**  
Secretária Municipal de Controle Interno

**SMDSIA****NOTIFICAÇÃO Nº 001/SMDSIA/2019**

A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, Designada pela Portaria nº 011/SMDSIA/2019 resolve, NOTIFICAR, o ex Prefeito Sr. NEILTON MULIM, para que no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação desta, compareça à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência (Sala do Setor Jurídico), à Rua Dr. Porciúncula, 395, Edifício 02 (Antigo 3º Batalhão de Infantaria – B.I) – Venda da Cruz – São Gonçalo, R.J., para prestar informações, tomar ciência e apresentar defesa acerca da conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instaurada pela Portaria supracitada, cujo objeto foi a apuração dos fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário relativo a execução do Convênio 790755/2013 – firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, cujo objeto refere-se a estruturação da Rede de Proteção Social Especial.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2019.

**SANDRA PINTO DE AZEREDO FERREIRA**  
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas  
(Portaria nº 011/SMDSIA/2019)

**SEMSEP**

Considerando-se o disposto no decreto 137/2019, artigo 1º e parágrafos; no decreto 151/2019, artigo 1º, inciso II; artigo 21 e artigo 28, inciso IV; bem como no Edital de Chamamento SEMSEP/001/2019, item 3, subitem 3.2, ficam CONVOCADOS todos os candidatos contemplados no sorteio da ordem de prioridade na escolha das vagas para exploração comercial das 24 (vinte e quatro) vagas na Feira de Tradições Nordestinas, sorteio este realizado em conformidade ao item 3, subitem 3.1 do referido edital, a ULTIMAREM PROVIDÊNCIAS no que diz respeito à confecção das cabinas, de acordo com o modelo padronizado, descrito nos anexos V e VI do Edital de Chamamento SEMSEP/001/2019. O prazo concedido para tal será de 05 (cinco) dias, a serem contados a partir da publicação da presente convocação.

O não atendimento ao presente instrumento convocatório ensejará a perda de direito à exploração comercial da vaga na referida Feira de Tradições Nordestinas, conforme item 7, subitem 7.2, alínea a do Edital de Chamamento

Em caso de não atendimento, serão convocados tantos reservistas quantos se fizerem necessários, observadas as normas e a ordem dos contemplados ao cadastro de reserva, até que se atinja a ocupação das 24 (vinte e quatro) vagas destinadas à Feira de Tradições Nordestinas.

**FELIPE BRITO SOARES**

Secretário Municipal de Segurança Pública

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SEMSEP/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico PMSG Nº. 012/2019, Processo Administrativo Nº. 9.085/2018, cujo objeto é o REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E OPERACIONALIDADE DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO.

Item do TR	Empresa: CRH Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ: 14.566.765/0001-06, situada na Pç Samuel Sabatini, nº. 226 Sala 208, Centro – São Bernardo do Campo /SP.					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Und.	Quant.	Valor Und.	Prazo garantia ou validade
10	Guia de apito na cor preto	Rocket	UN	200	12,00	2.400,00